



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

CONTRATO DE GESTÃO: R015/2015

ATIVIDADE: STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

EXERCÍCIO: 2019

Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido no Contrato de Gestão e Termos Aditivos descritos a seguir:

- *Contrato de Gestão 015/2015 - Vigência: 60 meses - Objeto: Contratação inicial território STS Vila Prudente/Sapopemba.*
- *Termo Aditivo 014/2018 - Vigência: 01/01/2019 à 31/03/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.*
- *Termo Aditivo 015/2019 - Vigência: 01/03/2019 à 30/06/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato e Alteração da Cláusula Contratual.*
- *Termo Aditivo 016/2019 - Vigência: 01/07/2019 à 31/07/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.*
- *Termo Aditivo 017/2019 - Vigência: 01/08/2019 à 30/09/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.*
- *Termo Aditivo 018/2019 - Vigência: 01/10/2019 à 30/10/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.*
- *Termo Aditivo 019/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.*
- *Termo Aditivo 020/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na UBS Parque São Lucas.*
- *Termo Aditivo 021/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Reforma na UBS Vila Califórnia.*
- *Termo Aditivo 022/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Reforma na UBS Parque São Lucas.*
- *Termo Aditivo 023/2019 - Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019 - Objeto: Reforma na UBS Jardim Guairacá.*
- *Termo Aditivo 024/2019 - Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.*

Vale destacar que esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Vila Prudente e São Lucas da Supervisão Técnica de Saúde STS Vila Prudente/Sapopemba na assistência a usuários SUS.

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão - Edição de 2016, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela OS SPDM no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (069434096);

Demonstrativo II – Investimentos (069742008); (069742010)

I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Contrato de Gestão R015/2015 teve seu contrato prorrogado em 16/01/2019, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO DE RECURSO	FONTE	DATA PAGTO	VALOR PAGAMENTO	NUMERO PROCESSO PAGAMENTO
4600	2019	CUSTEIO	0	31/01/2019	6.803.804,94	6018.2019/0004389-5
12311	2019	CUSTEIO	0	07/02/2019	6.518.564,49	6018.2019/0004389-5
12311	2019	CUSTEIO	0	07/03/2019	5.313.804,62	6018.2019/0004389-5
12311	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	1.775.240,77	6018.2019/0004389-5
33524	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	3.538.563,85	6018.2019/0004389-5
33524	2019	CUSTEIO	0	07/05/2019	5.313.804,62	6018.2019/0004389-5
33524	2019	CUSTEIO	0	06/06/2019	5.313.804,62	6018.2019/0004389-5
60458	2019	CUSTEIO	0	05/07/2019	6.309.714,25	6018.2019/0004389-5
68666	2019	CUSTEIO	0	06/08/2019	6.309.714,25	6018.2019/0004389-5
74067	2019	CUSTEIO	0	05/09/2019	6.309.714,25	6018.2019/0004389-5
74080	2019	CUSTEIO	0	05/09/2019	161.561,73	6018.2019/0004389-5
90021	2019	CUSTEIO	0	04/10/2019	7.475.510,40	6018.2019/0004389-5
98969	2019	CUSTEIO	0	06/11/2019	7.535.341,77	6018.2019/0004389-5
116074	2019	CUSTEIO	0	09/12/2019	7.542.568,49	6018.2019/0004389-5
TOTAL:					76.221.713,05	

Fonte: SOF.

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado **superavitário** em **R\$ 6.087.909,87 (seis milhões, oitenta e sete mil novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (069434096) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

Em comparativo das despesas com o plano de trabalho apenas o grupo de "Despesas Diversas" superou o previsto devido ao lançamento das Despesas Institucionais nesta rubrica.

II - DA ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de **Investimento** segue abaixo tabela de repasses:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO DE RECURSO	FONTE	DATA PAGAMENTO	VALOR DE PAGAMENTO	NÚMERO PROCESSO PAGAMENTO
107.475	2019	OBRAS	0	21/11/2019	179.800,43	6018.2019/0004389-5
107.486	2019	EQUIPAMENTO	0	21/11/2019	30.000,00	6018.2019/0004389-5
108.420	2019	OBRAS	0	27/11/2019	99.957,03	6018.2019/0004389-5
112.282	2019	OBRAS	0	02/12/2019	199.798,21	6018.2019/0004389-5
TOTAL:						509.555,67

Fonte: SOF.

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), sendo executado aproximadamente 18% (dezoito por cento) das despesas previstas, portanto a execução do investimento apresentou um resultado **superavitário** em **R\$ 795.416,36 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) em 31/12/2019**, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (069434096) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

Destacamos que houve repasse de investimentos nos meses de novembro e dezembro/2019 que portanto terão sua execução tratada no próximo exercício financeiro.

III - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que houve apenas uma variação no mês de julho de 2019 no valor de R\$ 310,54 que não foi contabilizado dentro do mês de competência.

Salientamos que a variação negativa apresentada no início do exercício refere-se a despesas de investimentos em obras realizada na unidade Hospital Dia Vila Prudente em 2016, que serão tratados dentro do exercício correspondente.

IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019 (071733202).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendência ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, consequentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconcebível** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - 015014887

Relatório Mensal - 015960245

Esclarecimentos - 066832705 / 066832825

1º Análise - 066859627

Esclarecimentos Complementar - 069337850

2º Análise - 069341087

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.464,11	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	289.740,28	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação

TOTAL 291.204,39

2. **FEVEREIRO/2019**

Prestação de Contas - 015960680

Relatório Mensal - 016415315

Esclarecimentos - 066832705 / 066832825

1º Análise - 066861747

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.065,14	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	289.587,21	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		290.652,35	

3. **MARÇO/2019**

Prestação de Contas - 016415538

Relatório Mensal - 017275595

Esclarecimentos - 066832705 / 066832825

1º Análise - 066862478

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	964,47	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	289.000,00	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		289.964,47	

4. **ABRIL/2019**

Prestação de Contas - 017275702

Relatório Mensal - 017275751

Esclarecimentos - 066832705 / 066832825

1º Análise - 066863434

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.062,14	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	290.534,03	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		291.596,17	

5. **MAIO/2019**

Prestação de Contas - 018871211

Relatório Mensal - 018871586

Esclarecimentos - 066832705 / 066832825

1º Análise - 066863700

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.514,67	-
-	Despesa Inconcilável	3.990,00	Nota Fiscal emitida em 12/09/2017
-	Despesa Institucional não Comprovada	289.408,90	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		294.913,57	

6. **JUNHO/2019**

Prestação de Contas - 019053232

Relatório Mensal - 019053306

Esclarecimentos - 066832705 / 066832825

1º Análise - 066864110

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.008,40	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	289.612,53	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		290.620,93	

7. **JULHO/2019**

Prestação de Contas - 020119497

Relatório Mensal - 020119609

Esclarecimentos - 066832705 / 066832825

1º Análise - 066864709

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.050,23	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	289.665,15	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		290.715,38	

8. AGOSTO/2019

Prestação de Contas - 021572033

Relatório Mensal - 022079142

Esclarecimentos - 066832983

1º Análise - 066864896

Esclarecimentos Complementar - 069337850

2º Análise - 069342122

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.265,73	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	297.450,22	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		298.715,95	

9. SETEMBRO/2019

Prestação de Contas - 022204934

Relatório Mensal - 022204990

Esclarecimentos - 066859280

1º Análise - 066865108

Esclarecimentos Complementar - 069337850

2º Análise - 069430587

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.039,36	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	297.350,21	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		298.389,57	

10. OUTUBRO/2019

Prestação de Contas - 023266917

Relatório Mensal - 023266976

Esclarecimentos - 066859280

1º Análise - 066865377

Esclarecimentos Complementar - 069337850

2º Análise - 069431426

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	994,00	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	297.641,72	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		298.635,72	

11. NOVEMBRO/2019

Prestação de Contas - 024630063

Relatório Mensal - 024630147

Esclarecimentos - 066859280

1º Análise - 066865649

Esclarecimentos Complementar - 069337850

2º Análise - 069432258

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.971,20	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	315.999,26	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		317.970,46	

12. DEZEMBRO/2019

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.125,02	-
-	Despesa Institucional não Comprovada	315.562,78	Despesas sem a memória de cálculo do rateio, metodologia de divisão e sem os respectivos documentos fiscais para comprovação
TOTAL		316.687,80	

V - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS

Para a comprovação do cumprimento do regulamento de compras da OS foram verificados os documentos referentes a contratação do fornecedor **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA** **61418042000131**, disponível no documento SEI nº 071731683. Aferimos que a compra foi realizada conforme a modalidade "Coleta de Preço", conforme ordem de fornecimento 00454/19 sendo apresentada a solicitação de cotação, contudo apenas a vencedora do certame apresentou orçamento dos itens abaixo:

- Caneta p/ bisturi elétrico c/ comando manual - unidade - 150 unidades
- Cateter intravenoso periférico c/ disp. segurança nº 22 G - unidade - 300 unidades
- Fixador estéril p/ cateter 5 cm x 7,4 cm - unidades - 100 unidades;

Observamos que os documentos disponibilizados atendem parcialmente os requisitos dos Art. 11 e 14 do Regulamento de compras apresentado pela OS SPDM, conforme abaixo:

- Verificada a ausência de 01 orçamento, bem como, Justificativa Técnica aprovada pela Diretoria justificando o número insuficiente de cotações (Parágrafo Terceiro do Regulamento de Compras);
- Foi verificado que a fornecedora Dupatri praticou o menor preço no material "Fixador estéril p/ cateter 5 cm x 7,4 cm".

Concluímos que com os documentos disponibilizados pela OS SPDM segundo Documento de Cumprimento do Regulamento de Compras DOC SEI 071731683, possibilitou parcialmente a constatação do cumprimento dos critérios da contratação previsto no Regulamento de Compras, sendo apresentado solicitação de compra, ato convocatório, ordem de fornecimento; Solicitação de Cotação; mapa de cotação, orçamentos incompletos; Documentos Fiscais da vencedora com a vencedora do certame. A Parceira demonstrou esforços para realização da livre disputa, contudo, não apresentou 1 orçamento, 1 dos fornecedores praticou o menor preço em um material.

VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos ainda a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social, portanto as despesas identificadas com rateio institucional foram incluídas como despesas passíveis de glosa e tipificada como "Despesa Institucional não Comprovada" nos valores conforme descrito na tabela a seguir:

Tabela - Rateio Institucional / Exercício 2019	
janeiro	289.740,28
fevereiro	289.587,21
março	289.000,00
abril	290.534,03
maio	289.408,90
junho	289.612,53
julho	289.665,15
agosto	297.450,22
setembro	297.350,21
outubro	297.641,72
novembro	315.999,26
dezembro	315.562,78
TOTAL	3.551.552,29

Observamos que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Considerando os fatos descritos ratificamos que o valor apurado para glosa das despesas com rateio institucionais é de **R\$ 3.551.552,29 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Ressaltamos que a OS SPDM apresenta mensalmente os documentos referentes as despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a análise (pdf com aproximadamente 1000 documentos, duplicados, sem sequência da data do pagamento e sem identificação do documento). Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informado no WebSAASS.

VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	14.524,47
Despesa Inconciliável	3.990,00
Despesa Institucional não Comprovada	3.551.552,29
Total Geral	3.570.066,76

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 3.570.066,76 (três milhões, quinhentos e setenta mil sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado.

VIII - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujos percentuais estão abaixo descritos:

TABELA DE ÍNDICE IPCA AMPLO (%)				
ANO/MÊS	2019	2020	2021	2022
JAN	0,32	0,21	0,25	0,54
FEV	0,43	0,25	1,11	1,01
MAR	0,75	0,07	0,93	1,62
ABR	0,57	-0,31	0,31	1,06
MAI	0,13	-0,38	0,83	0,47
JUN	0,01	0,26	0,53	0,67
JUL	0,19	0,36	0,96	-0,63
AGO	0,11	0,24	0,87	-0,36
SET	-0,04	0,64	1,16	
OUT	0,01	0,86	1,25	
NOV	0,51	0,89	0,95	
DEZ	1,15	1,35	0,73	
ACUMULADO	4,14	4,44	9,88	4,33

FONTE: IBGE

Destacamos que valor do índice mensal IPCA Amplo é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto caso a restituição seja realizada posterior ao dia informado deverá ser incluído o novo índice e o valor devidamente atualizado.

Informamos que o período analisado se refere ao **exercício de 2019** e foi considerado o mês da execução da despesa para o cálculo de atualização dos valores, segundo tabela a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.464,11	1.065,14	964,47	1.062,14	1.514,67	1.008,40	1.050,23	1.265,73	1.039,36	994,00	1.971,20	1.125,02	14.524,47
Despesa Inconciliável					3.990,00								3.990,00
Despesa Institucional não Comprovada	289.740,28	289.587,21	289.000,00	290.534,03	289.408,90	289.612,53	289.665,15	297.450,22	297.350,21	297.641,72	315.999,26	315.562,78	3.551.552,29
Total Geral	291.204,39	290.652,35	289.964,47	291.596,17	294.913,57	290.620,93	290.715,38	298.715,95	298.389,57	298.635,72	317.970,46	316.687,80	3.570.066,76

Para elucidar a atualização elaboramos a tabela contendo o valor principal, valor da correção e o valor atualizado, conforme segue:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor Principal	Valor da Correção	Valor Atualizado
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	14.524,47	3.335,37	17.859,84
Despesa Inconciliável	3.990,00	905,63	4.895,63
Despesa Institucional não Comprovada	3.551.552,29	815.474,59	4.367.026,88
Total Geral	3.570.066,76	819.715,59	4.389.782,35

IX - DO RESSARCIMENTO

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR ATUALIZADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	100%	0%	0%
4.389.782,35	4.389.782,35	-	-

O valor apontado neste relatório deverá ser restituído por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada a seguir:

PMSP SMS / Fundo Municipal da Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30
Banco do Brasil - Agência 1897 - C/C 8.739-4

O ressarcimento ainda deverá ser realizado por depósito identificado contendo as seguintes informações:

- Nome da Organização Social como o CNPJ;
- Número do Contrato de Gestão; e
- Identificação do motivo da devolução do valor.

Solicitamos que seja encaminhado para o e-mail dpc@prefeitura.sp.gov.br o comprovante do depósito bancário para instrução do processo.

X - DOS ENCAMINHAMENTOS

Encaminhamos o presente para ciência da **CPCS** e da **SERMAP**, assim como para disponibilizar o presente Relatório a Organização Social garantido o direito a ampla defesa.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Apresentar os devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo Anual 2019 (069434096) e os dos presentes relatório com destaque em:

- solicitamos a memória de cálculo e metodologia e rateio acerca das despesas Institucionais;

No oportuno propomos que os esclarecimentos e eventuais documentos apresentados pela OS sejam encaminhados em meio digital no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas, sendo assim com o intuito de dar continuidade aos fatos abordados apresentamos um breve relato, caso haja concordância da CPCS e da SERMAP sugerimos remeter o presente Relatório as seguintes áreas de SMS:

SEABVS

CRS SUDESTE

- Rever o valor previsto no plano de trabalho para o item Material de Consumo Assistencial;
- Apresentar o Termo de Aceite bem como a comprovação da incorporação dos bens adquiridos;

SEGA

PATRIMÔNIO

- Orientar e providenciar a devida incorporação dos equipamentos;



Carlos Eduardo Lopes Das Chagas

Assessor(a) III

Em 07/10/2022, às 12:44.



Virgínia Faria Alves Pena

Diretor(a) II

Em 07/10/2022, às 14:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071733202** e o código CRC **F95D8CCC**.

Referência: Processo nº 6018.2019/0007520-7

SEI nº 071733202